nicipal - SIM; 2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.
Campinas, 05 de agosto de 2025
**JOSÉ TADEU JORGE**
Secretário Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

## EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 04 de agosto de 2025.
**Processo Administrativo nº.** FUMEC.2025.00001362-66. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 17/2025. **Contratada:** TOTAL PASS PARTICIPAÇÕES LTDA. **Termo de Contrato:** 33/2025. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de implantação e implementação de plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar para os servidores da FUMEC, extensivo aos seus dependentes, em planos com valores pré-fixados conforme escolha do usuário. **Valor:** R$ 62.708,16. **Assinatura:** 04/08/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da "Ordem de serviço".
**JOSÉ TADEU JORGE**
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

## EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 31 de julho de 2025.
**Processo Administrativo nº.** FUMEC.2025.00000848-78. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 11/2025. **Contratada:** EFICIENCE SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA. **Termo de Contrato:** 30/2025. **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviço de ajudante geral (com fornecimento de materiais e equipamentos), recepcionista, auxiliar de almoxarifado e carregador, com uso de sistema de gerenciamento de ponto, para atendimento das unidades da FUMEC. **Valor:** R$ 6.449.987,50 **Assinatura:** 28/07/2025. **Vigência:** 05 (cinco) anos, contados do envio da "Ordem de execução de serviço".
**JOSÉ TADEU JORGE**
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

## AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 05 de agosto de 2025.
**Pregão Eletrôniconº "17/2025"**
**Processo Administrativo** nº **FUMEC.2025.00000106-70**
**Objeto:** Contratação de serviços especializados para fornecimento de sistemas fotovoltaicos conectados à rede, compreendendo elaboração de laudo estrutural de estabilidade das coberturas e demais elementos estruturais, projeto de instalação, aprovação deste junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento, envio de documentação após a instalação e garantia.
**DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 06/08/2025**
**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/08/2025 - 09:00 h.**
**Unidade Compradora*:* 925256 - Número da Licitação: 90017/2025**
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br
**FÁBIO ALVES CREMASCO**
Diretor de Compras e Licitações

# SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, na qualidade de presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA, e no uso de suas atribuições, vem em cumprimento das legislações vigentes e do Decreto Municipal 21.905/2022, designar a servidora pública responsável que poderá, na III Etapa do Torneio de Categorias promovido pela Liga Intermunicipal de Ginástica Olímpica, a ser realizada no dia 23 de Agosto de 2025 no município de Salto/SP, realizar a utilização, administração, gerência e prestação de contas do adiantamento advindo do FADA:
-Giovana Pereira da Silva Airoldi, matrícula nº 38.183-7.
Campinas, 05 de agosto de 2025
**FERNANDO VANIN**
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo nº** PMC.2025.00036239-66
**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 145/2025
**Objeto:** Registro de Preços de camisetas personalizadas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO A DESPESA** no valor total de **R$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais)**, a favor da empresa **LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA. - CNPJ 48.174.216/0001-08**, referente aos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 359/2025 vigente.
Publique-se
Campinas, 05 de agosto de 2025
**FERNANDO LOURENÇO VANIN**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

# SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

*HOMOLOGAÇÃO*
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00081491-11
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Finanças
**OBJETO:** Credenciamento de instituições financeiras para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais.
O Município de Campinas, por intermédio do Secretário Municipal de Finanças, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025 e republicado no dia 11 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o credenciamento de instituições financeiras para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, **HOMOLOGA** as análises procedidas pelo Departamento de Administração Financeira - DAF (15677744e 15677767), nas quais foram **habilitadas e credenciadas** as seguintes instituições:

- Banco Mercantil do Brasil S.A. - CNPJ: 17.184.037/0001-10 (Processo Administrativo: PMC.2025.00100683-61);
- BillApp Instituição de Pagamento Ltda. - CNPJ: 35.636.239/0001-37 (Processo Administrativo: PMC.2025.00062410-29);

Publique-se.
Campinas, 04 de agosto de 2025
**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT**

## DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

**Processo PMC.2025.00094552-91**
**Interessada: INCORPEX EMPREENDIMENTOS LTDA**
**Requerente: Ariadne Boer**
**Código Cartográfico: 3234.42.98.0200.00000**
**Assunto: Recurso Voluntário ao Processo PMC.2024.00016896-33**

Amparados no art. 83, IV, da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2024,**NÃO CONHECEMOS**o recurso voluntário interposto, considerando que o Processo PMC.2024.00016896-33 foi concluído em 21/05/2025, diante da constatação da sua duplicidade com o Processo PMC.2024.00013273-08.
**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**
Presidente da Junta de Recursos Tributários

## DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

**Protocolos: PMC.2018.00005591-76 e anexos PMC.2019.00004482-77, PMC.2020.00006884-12 e PMC.2020.00056084-33**
**Interessado: JOSÉ NELSON TEIXEIRA MARQUES VIEIRA**
**Código Cartográfico: 3164.31.56.0001.01001**
**Recurso Voluntário: PMC.2020.00056084-33**
**Assunto: IPTU Impugnação do Lançamento**

De acordo com o despacho (15681945) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente o interessado,**no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documento15593578.
Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.
**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**
Presidente da Junta de Recursos Tributários

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**

## NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO E PRINCIPAL - ITBI

**Protocolo: PMC.2018.00002729-85**
**INTERESSADA: ATIBAIA HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ: 28.432.846/0001-10**
**- Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI, sob condição resolutória, publicada no DOM de 29/03/2018 (0636876 e 0646216)**
**- Instrumento de aquisição: 2ª Alteração do Contrato Social de 17/11/2017, registrado Junta Comercial em 23/01/2018 (fls. 41/68 do anexo 0550023)**
**- Condição Resolutória:que no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (17/11/2017), a interessada não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil**
**- Certidão de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI emitida em 13/06/2019 (1566693)**
**- Exercícios Fiscalizados: 2018, 2019 e 2020**
**- Fim do Prazo da Condição Resolutória: 31/12/2020**
**- Registro da Transmissão da Propriedade à pessoa jurídica, a título de Conferência de Bens: Matrícula nº 122.004 - 1º CRI em 09/08/2018 (R.27/122.004 - 14255765); Matrícula nº 122.011 - 1º CRI em 09/08/2018 (R.27/122.011 - 14255767); e Matrícula nº 122.012 - 1º CRI em 09/08/2018 (R.28/122.012 - 14255771)**
**Assunto: Análise do cumprimento de Condição Resolutória de Não incidência do ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel decorrente de integralização de capital social**

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do(s) lançamento(s) do(s) Auto(s) de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a(s) obrigação(ões) tributária(s) ou impugná-la(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:
a) online - pelo Ambiente Exclusivo de Finanças - por meio do link:https://campinas.sp.gov.br/servico/ambiente-exclusivo-financas
b) presencialmente - mediante agendamento prévio pelo Portal de Serviços - através do link: https://cidadao.campinas.sp.gov.br/
Em caso de dúvidas, entre em contato por um dos canais de atendimento da Secretaria de Finanças. Acesse:https://campinas.sp.gov.br/servico/atendimento-tributario-finan-